

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI
GOVERNO DA PRODUÇÃO

LEI MUNICIPAL Nº 510/2003, DE 31 DE OUTUBRO DE 2003.

Autoriza a abertura de Crédito Especial, adicional ao orçamento vigente da Secretaria Municipal de Administração, e adota outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao orçamento vigente, Crédito Especial no valor de R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS), criando o Programa de Trabalho, 030104122037.1019 - **Fundo de Incentivo ao Desenvolvimento de Pequenas e Médias Empresas**, alocado na Secretaria Municipal de Administração:

03	Secretaria Municipal de Administração
0301	Secretaria Municipal de Administração
030104	Administração
030104122	Administração geral
030104122037	Administração geral
0301041220372.057	Fundo de Incentivo ao Desenvolvimento de Pequenas e Médias Empresas
3.3.70.41.00	ContribuiçõesR\$ 5.000,00

Art.2º Os recursos necessários para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, decorrem do Excesso de Arrecadação obedecida a tendência do exercício.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GOVERNO MUNICIPAL DE MAURITI, Estado do Ceará, aos (31) trinta e um dias do mês de outubro de dois mil e três.


Márcio Martins Sampaio de Moraes
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Francisco das Chagas Sampaio nº11, Centro – Mauriti/Ceará – CEP 63.210-000
CNPJ:07.655.269/0001-55